



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 27/03/18

Elcagno

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

para relatar

Em

28/03/18

Presidente da Comissão de Fiscalização e
Controle Financeiro e Tributação

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº. 03/2018 que:

“Concede reajuste nos valores dos subsídios e nas gratificações de cargos em comissão e de funções de confiança dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.”

I – BREVE RELATO DO PEDIDO

Excelentíssimo Senhor Vice – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no exercício da Presidência, encaminhou a Assembleia Legislativa do Estado, projeto de Lei que Concede reajuste nos valores dos subsídios e nas gratificações de cargos em comissão e de funções de confiança dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O presente projeto reza da necessidade de reajustar a remuneração do seu quadro de pessoal, anualmente, na forma definida pela Lei Ordinária Estadual nº. 6.375 de 02 de julho de 2013, que altera o regime remuneratório dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A legalidade do referido processo foi analisado perante a Comissão de Constituição e Justiça e o voto foi pela aprovação da Matéria.

Examinada a questão, passe-se a opinar.



DA FUNDAMENTAÇÃO

DA ANÁLISE

Preliminarmente, registra-se que não se divisa qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando à proposição sob exame perfeitamente conformada às limitações formais e materiais ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

O objetivo principal da proposição é *Concede reajuste nos valores dos subsídios e nas gratificações de cargos em comissão e de funções de confiança dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.*

Destarte, o Projeto de Lei Complementar, propondo reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento) nos valores dos subsídios dos servidores efetivos, em atividade e inativos, de leigos e conciliadores do Poder Judiciário e nos valores das gratificações de cargos em comissão e funções de confiança, de servidores do Poder Judiciário, e de função comissionada de Policial Militar.

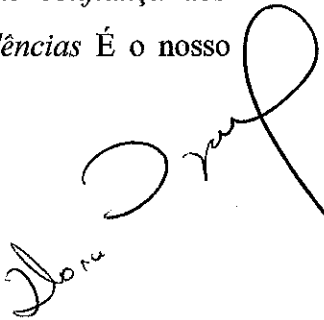
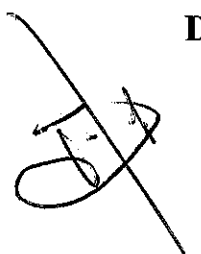
Considerando o que foi analisado até o presente momento, a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, uma vez que promove os reajustes nos valores dos subsídios e nas gratificações de cargos em comissão e de funções de confiança dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

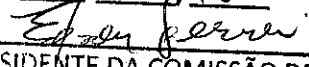
DECISÃO

Destarte, ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação *do reajuste nos valores dos subsídios e nas gratificações de cargos em comissão e de funções de confiança dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências* É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 02 de Abril de 2018.


Wilson Brandão
Deputado Estadual


APROVADO À UNANIMIDADE
EM: 04/04/18

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
